PROCESSO : 0001749-04.2025.6.01.8000
INTERESSADO : Assessoria de Governança e Planejamento da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - ASGOVSAOF
ASSUNTO :

Despacho nº 0800797 / 2025 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Pretende-se contratar, por inexigibilidade de licitação, a empresa SILP - SOLUÇÕES INTEGRADAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, CNPJ nº 51.338.961/0001-41, a fim de viabilizar a participação presencial de 09 (nove) servidores lotados na ASGOVSAOF, AGECON, COMAP, SCLC, SEMAP, SGEC e SECON no curso de capacitação evento "Construindo Planilha de Custos e Formação de Preços de Acordo com a Metodologia utilizada pela Segedam/TCU - incluindo facilidades da IA", a ser realizado na cidade de Porto Velho - RO, no período de 04 a 05 de setembro de 2025, conforme o Documento de Formalização da Demanda - DFD (0800697) elaborado pela ASGOVSAOF.

2. A contratação ora pretendida é estimada em **R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)** por servidor, totalizando **R$ 17.940,00 (dezessete mil novecentos e quarenta reais)**, já que, conforme condições estipuladas na proposta de preços (0800722) a cada 03 inscrições uma é considerada cortesia.

3. Ainda sobre o preço ofertado, verifica-se que, conforme o documento juntado no Evento SEI nº 0800795, o preço ofertado ao TRE-AC é inferior àquele oferecido ao público em geral no sítio eletrônico da empresa promotora do treinamento.

4. No DFD, a unidade demandante informou ser dispensável a composição das equipes de planejamento da contratação e de gestão e fiscalização do contrato, bem como indicou que a contratação está prevista no Plano de Capacitação Anual do TRE-AC para 2025.

5. Assim sendo, considerando a natureza do serviço a ser contratado, **dispenso** a constituição de equipe de planejamento da contratação e dispenso também a apresentação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Plano de Gestão de Risco (PGR), o que o faço com supedâneo no disposto no art. 4º, § 3º, da supracitada Instrução Normativa.

6. Considerando que atualmente não há saldo contratual para emissão de passagens áreas, o deslocamento dos servidores deverá ocorrer, por via terrestre, em 03 (três) veículos de passageiros, ou no veículo tipo van recentemente adquirido, cabendo à SETRAN avaliar a melhor alternativa para o caso.

7. Nesse sentido, solicita-se, desde já, informação da SETRAN e/ou SGEC acerca da disponibilidade de saldo no contrato TRE-AC nº 05/2025 para custeio das diárias de motoristas, considerando o deslocamento com viagem de ida no dia 03/09/2025 e retorno no dia 06/09/2025.

8. Encaminho também à SPEO, para informação orçamentária sobre o valor indicado no item 2 desse despacho e, ainda sobre os valores necessários para o custeio de diárias para o deslocamento de 09 (nove) servidores à cidade de Porto Velho-RO, nas datas acima indicadas.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA**, **Secretario(a)**, em 21/08/2025, às 08:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0800797** e o código CRC **AD460DFD**.